

**EDITAL PROAP 6/2020**

**DIVULGA O REGULAMENTO PARA SORTEIO DE 1 (UMA) BOLSA DE ESTUDOS INTEGRAL PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Pró-Reitor de Administração e Planejamento, observado o art. 20 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1º** Fica divulgado, conforme anexo, o Regulamento para sorteio de 1 (uma) bolsa de estudos integral para os cursos de pós-graduação lato sensu da Universidade São Francisco – USF.

**Parágrafo único.** A concessão de 1 (uma) bolsa de estudos integral será realizada mediante sorteio entre os participantes do evento digital “Maratona de Lives da Pós-Graduação Lato Sensu”.

**Art. 2º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 2 de junho de 2020.

Adriel de Moura Cabral  
**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**

**REGULAMENTO PARA SORTEIO DE 1 (UMA) BOLSA DE ESTUDOS EM  
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF**

**Art. 1º** O presente regulamento tem como objetivo estabelecer condições para o sorteio de 1 (uma) bolsa de estudos integral para ingressante via processo seletivo no Programa de Pós-Graduação Lato Sensu, oferecida pela Casa de Nossa Senhora da Paz – Ação Social Franciscana, mantenedora da Universidade São Francisco – USF, com sede na Av. São Francisco de Assis, 218, Cidade Universitária – Bragança Paulista/SP – CEP 12916-900, inscrita no CNPJ sob o nº 33.495.870.0001-38, aos candidatos participantes do evento digital denominado “Maratona de Lives da Pós-Graduação Lato Sensu”.

**§ 1º** As lives do evento “Maratona de Lives da Pós-Graduação Lato Sensu” serão realizadas conforme informações a seguir:

<b>Curso: Neuropsicologia</b>				
<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Tema</b>	<b>Docente</b>	<b>Link</b>
10/06	19h	Envelhecimento e demandas para Neuropsicologia	Juliana Cecato	meet.google.com/ncn-qzup-eai
13/06	13h	Neuropsicologia e linguagem	Narai Lopes Barbeta	meet.google.com/vny-umcm-xjg
15/06	18h	Contribuições da neuroanatomia para a avaliação neuropsicológica	Cristiano da Rosa	meet.google.com/dhg-ghhz-yqy
17/06	18h	Transtornos mentais: Da era dos manicômios aos serviços de reabilitação psicossocial	Luiz Fernando Paulin	meet.google.com/pmt-dvkv-hpp
24/06	19h	Desafios da Avaliação Neuropsicológica infantil	Adriana Turchetti	meet.google.com/ghu-yonh-yga
27/06	13h	Interface entre atenção e memória	Priscila B. Gomes Godoy	meet.google.com/gow-cphv-fow
<b>Curso: Direito Civil e Processo Civil</b>				
10/06	20h	Credor e Devedor de alimentos em tempos de pandemia	Célio Stigert	meet.google.com/sms-phst-yrd
<b>Curso: Farmácia Clínica e Prescrição Farmacêutica</b>				
12/06	18h	Perspectivas da Farmácia Clínica e Prescrição Farmacêutica no Mercado atual	Carlos Pulz Araújo	meet.google.com/xpv-hzqq-nbv
<b>Curso: Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia com Ênfase em Terapia Manual</b>				
11/06	20h	Avaliação dos Sistema Nervoso Autônomo para o Fisioterapeuta	Vitor Hugo Martins	meet.google.com/wtr-airn-odv
<b>Cursos MBA</b>				
13/06	19h	Desafios e importância da Gestão e Liderança em momentos de crise	João Victorino	meet.google.com/yqx-iczg-npc

**§ 2º** Os interessados deverão optar por um dos cursos constantes no Anexo, ofertados no Processo Seletivo para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu da USF, para concorrer ao sorteio de 1 (uma) bolsa de estudos integral.

**§ 3º** Cada participante concorrerá a apenas uma bolsa de estudos.

**§ 4º** A bolsa de estudos para curso o de pós-graduação lato sensu escolhido será válida até a conclusão do respectivo curso, conforme período de integralização.

**§ 5º** A presente concessão é válida somente para bolsa de estudos, não sendo estendida às taxas e emolumentos que vierem a surgir no decorrer do curso.

**§ 6º** A bolsa de estudos de que trata o presente regulamento não é cumulativa com nenhum outro benefício vigente na USF.

**Art. 2º** Os interessados em concorrer deverão preencher o Formulário de Inscrição do Evento no link <https://forms.gle/s9V2rBCMYeHi1NXz5> com os dados: nome completo, CPF, e-mail e celular.

**Art. 3º** Não poderão participar do presente sorteio os estudantes com situação de matrícula em 2019 e 2020: Transferida; Ativa; Trancada; Cancelada; e os colaboradores da Universidade São Francisco, Unidade Integrada de Farmacologia e Gastroenterologia, Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil e Instituto Teológico Franciscano, incluindo professores, funcionários e parentes em primeiro grau destes, bem como, integrantes de empresas parceiras e terceirizadas envolvidas no processo.

**Art. 4º** Para ter direito ao usufruto da bolsa, o sorteado deverá atender às condições descritas abaixo:

- I. apresentar documento que o identifique, conforme dados informados no formulário de inscrição para o evento;
- II. comprovar a conclusão do ensino superior em instituição reconhecida pelo MEC;
- III. ser aprovado e classificado no processo seletivo da Pós-Graduação Lato Sensu disponível no site [www.usf.edu.br/pos](http://www.usf.edu.br/pos);
- IV. preencher todos os requisitos descritos no Edital de Seleção para a Pós-Graduação Lato Sensu da USF.

**Art. 5º** A campanha referente às ações da promoção terá início em 10 de junho de 2020 e se findará em 30 de junho de 2020.

**Art. 6º** O sorteio será realizado pela internet utilizando o site <http://www.sorteador.com.br>, com transmissão ao vivo pelo canal da USF no Youtube pelo link [https://www.youtube.com/watch?v=q-tjf\\_eHzqI](https://www.youtube.com/watch?v=q-tjf_eHzqI), no dia 2 de julho de 2020, às 10 horas, contando com a participação da Equipe dos Departamentos de Gestão de Bolsas e Financiamentos, Central de Relacionamento, Marketing, Relações Institucionais, Núcleo de Registro e Controle Acadêmico e Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu.

**§ 1º** A lista de candidatos interessados e seus respectivos números para concorrer ao sorteio da bolsa de estudos será divulgada no dia 1º de julho de 2020, às 10 horas, no link <https://sites.google.com/usf.edu.br/maratonalives/home>, cada candidato poderá participar com apenas um número de inscrição, independentemente de ter participado de várias lives.

**§ 2º** A divulgação dos candidatos sorteados será feita publicamente no website do evento “Maratona de Lives da Pós-Graduação Lato Sensu” (<https://sites.google.com/usf.edu.br/maratonalives/home>).

**Art. 7º** O candidato sorteado terá que efetuar sua matrícula, conforme calendário, para que lhe seja atribuído o direito à bolsa referente ao curso escolhido.

**Parágrafo único.** Caso a matrícula não seja realizada até o dia 31/12/2020, expirado o prazo, o sorteado perderá o direito ao recebimento do prêmio.

**Art. 8º** O ganhador do prêmio admitirá a realização dos procedimentos abaixo relacionados, necessários à promoção e divulgação do evento:

- I. registro de imagens do ganhador;
- II. preparação de depoimentos expressos e verbais;
- III. formal autorização de uso de imagem, possibilitando a publicação nas mídias em que a Instituição promove suas campanhas de marketing.

**Art. 9º** Em nenhuma hipótese a USF assume a obrigação de concessão do benefício em caráter irrestrito a todos os cursos ou membros do corpo discente da Instituição, mas tão-somente àqueles que reúnem condições a partir das regras neste estabelecidas.

**Art. 10.** A bolsa de estudos a que se refere este regulamento é de natureza pessoal e intransferível, não podendo ser objeto de qualquer negociação, bem como sua conversão em moeda corrente, nem os beneficiados disporem dela sob qualquer forma ou a qualquer título que seja diverso do previsto neste regulamento.

**Art. 11.** O estudante perderá a bolsa de estudos nos seguintes casos:

- I. trancamento de matrícula;
- II. transferência para outra IES;
- III. transferência para outro curso da USF não contemplado neste regulamento;
- IV. desistência do curso;
- V. cancelamento de matrícula.

**Art. 12.** A entrega da premiação acontecerá em data a ser agendada posteriormente e publicada amplamente no site [www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br), desde que, nesse prazo, o sorteado informe todos os dados e preencha as condições complementares exigidas para a aquisição do direito.

**Art. 13.** Poderá, a critério da Universidade São Francisco, ser realizada solenidade de entrega do prêmio, filmada, fotografada e/ou divulgada pela Instituição, podendo os vídeos, imagens e informações relativos à premiação ser divulgados em todos os meios de comunicação internos e externos, bem como nos sites e redes sociais da USF.

**Art. 14.** Ao participar do presente sorteio, nas condições acima estabelecidas, os participantes estarão concordando tacitamente com todas as regras e normas contidas no presente Regulamento disponível no site <https://sites.google.com/usf.edu.br/maratonalives/home>.

**Art. 15.** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.

**ANEXO**  
**CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO SUSCETÍVEIS AO SORTEIO**

CURSO	MODALIDADE
Direito Civil e Processo Civil	Presencial
Farmácia Clínica e Prescrição Farmacêutica	Presencial
Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia com Ênfase em Terapia Manual	Presencial
MBA em Gestão de Projetos	Presencial
MBA em Gestão Empresarial	Presencial
Neuropsicologia	Presencial
Saúde Mental, Psicopatologia e Atenção Psicossocial	Presencial
MBA em Gestão de Saúde	EAD
MBA de Gestão em Empresarial	EAD
MBA em Gestão Estratégica de Pessoas e Liderança	EAD
MBA em Lean Six Sigma e Supply Chain	EAD